



## RESOLUÇÃO Nº 04, DE 26 DE AGOSTO DE 2015

*Regulamenta sobre as comissões assessoras e examinadoras para avaliação dos processos de Promoção de Docentes à CLASSE E, denominada Professor Titular.*

**A CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições, considerando o que determina a Resolução No 04/2014 da UFMG, subsidiada por reuniões sobre a matéria, resolve:

Art 1º – Estabelecer Comissão Assessora da Congregação composta por três Professores Titulares, indicados pela Congregação, com mandato de três anos, sendo permitida a recondução.

Parágrafo único – A Comissão Assessora da Congregação terá como atribuições:

- Submeter à Congregação doze nomes de Professores Titulares para comporem Comissão examinadora, que será responsável pelo processo de Promoção de Docentes à Classe E;
- Acompanhar os processos de Promoção de Docentes à Classe E;
- Relatar semestralmente à Congregação a avaliação geral dos processos de Promoção de Docentes à Classe E.

Artigo 2º – Caberá à Congregação a escolha dos seis nomes, dentre os 12 apresentados pela Comissão Assessora, contemplando as áreas de conhecimento formalmente reconhecidas, para compor a Comissão examinadora do processo de Promoção à Classe E.

Parágrafo 1º – Os critérios para composição da Comissão examinadora dos processos de Promoção à Classe E são regidos pela Resolução Nº 04/2014, que recomenda a



inclusão de quatro Professores Titulares externos à UFMG, sendo três membros efetivos e um suplente; e dois membros da UFMG, sendo um membro efetivo e um suplente;

Parágrafo 2º – Os membros da Universidade Federal de Minas Gerais deverão ser de Departamentos diferentes dos docentes candidatos ao processo de Promoção à Classe E.

Art. 3º – A indicação dos nomes para a comissão examinadora só poderá ser feita após o término do período de inscrições para a promoção à Classe E.

Art.4º – Se houver inscrições de mais de seis candidatos em cada semestre, deverá ser constituída mais de uma comissão examinadora, mantendo-se o limite de até seis candidatos por comissão.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução Nº 01/2015, de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 6º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no portal eletrônico da Faculdade de Medicina da UFMG.

**Professor Tarcizo Afonso Nunes**  
Presidente da Congregação da Faculdade de Medicina da UFMG

Av. Professor Alfredo Balena, 190 - sala 85 -Santa Efigênia  
CEP 30130100 - Belo Horizonte MG - Brasil

+55 (31) 3409-9632 +55 (31) 3409-9664

[www.medicina.ufmg.br](http://www.medicina.ufmg.br)